ATA N.º 24/2026 – 17-09-2026

Aos dezassete dias do mês de setembro de 2026, pelas 10h20, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva; Dr. Nuno Ricardo Gonçalves Martins; Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Florbela Trindade; José Cordeiro; Júlia Marques

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, Dr. Nuno Ricardo Gonçalves Martins, Juiz de Direito Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 19/2026, do Permanente SAID de 23-06-2026

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 23 de junho de 2026, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 23 de junho de 2026. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio Oliveira, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Dr. Nuno Ricardo Gonçalves Martins, Juiz de Direito Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e da Senhora Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos.

Não participaram na aprovação da ata o Exmo. Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves e o Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, por não terem estado presentes na respetiva sessão.

*

PER17-09-2026-0642 – Proc. 2026/IO/0086 (DQJI)	**1.1.1 – Inspeção Ordinária**

Apreciado o requerimento formulado pelo Senhor Juiz de Direito Dr. ---, no âmbito da inspeção ao serviço, ***foi deliberado por unanimidade*** remeter os autos à distribuição para apreciação do mesmo.

*

PER17-09-2026-0643 – Proc. 2026/IN/0007 (DQJI)	**1.1.2 - Inquérito**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo que se dá por reproduzida, nos autos de inquérito em que é visado o Senhor Juiz de Direito -------, e determinar o arquivamento dos autos.

*

PER17-09-2026-0644 – Proc. 2026/AP/0007 (DQJI)	**1.1.3 – Aceleração Processual**

Foi deliberado por unanimidade remeter a apreciação para o Conselho Plenário.

*

PER17-09-2026-0645 – Proc. 2026/IO/0037 (DQJI)	**2.01 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Carla Henriques da Silva**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0646 – Proc. 2026/IO/0076 (DQJI)	**2.02 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia Alexandra Lopes Fernandes Marques**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira **– *"Bom"***.

*

PER17-09-2026-0647 – Proc. 2026/IO/0077 (DQJI)	**2.03 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0648 – Proc. 2026/IO/0083 (DQJI)	**2.04 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Vítor Manuel Mourão Carvalhal de Almeida**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0649 – Proc. 2026/IO/0106 (DQJI)	**2.05 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Cristina Serrano Soares**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0650 – Proc. 2026/IO/0109 (DQJI)	**2.06 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa Isabel Afonso Gomes Freitas Aguiar**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0651 – Proc. 2026/IO/0110 (DQJI)	**2.07 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0652 – Proc. 2026/IO/0052 (DQJI)	**2.08 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra Isabel Custódio Gomes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0653 – Proc. 2026/IO/0060 (DQJI)	**2.09 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Hélder Soares de Oliveira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Domingos José de Morais **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0654 – Proc. 2026/IO/0063 (DQJI)	**2.10 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Vítor Manuel Pedro Nunes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0655 – Proc. 2026/IO/0073 (DQJI)	**2.11 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina da Fonseca de Oliveira Tenreiro de Matos**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0656 – Proc. 2026/IO/0079 (DQJI)	**2.12 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Márcia Marina de Barros Ferreira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues **– *"Bom"***.

*

PER17-09-2026-0657 – Proc. 2026/IO/0082 (DQJI)	**2.13 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. António José da Fonseca Leite**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0658 – Proc. 2026/IO/0090 (DQJI)	**2.14 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0659 – Proc. 2026/IO/0092 (DQJI)	**2.15 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Ricardo Ceriz dos Santos**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha **– *"Bom"***.

*

PER17-09-2026-0660 – Proc. 2026/IO/0108 (DQJI)	**2.16 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristiana da Silva Jorge Vilas Boas Sousa**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0661 – Proc. 2025/IO/0226 (DQJI)	**2.17 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0662 – Proc. 2026/IO/0072 (DQJI)	**2.18 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara de Oliveira Balhote Fernandes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0663 – Proc. 2026/IO/0041 (DQJI)	**2.19 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo Graça Bonifácio Alves**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0664 – Proc. 2026/IO/0062 (DQJI)	**2.20 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Custódio Barradas**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Magalhães dos Santos **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0665 – Proc. 2026/IO/0114 (DQJI)	**2.21 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andreia Sofia Ferreira Pacheco**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira **– *"Bom"***.

*

PER17-09-2026-0666 – Proc. 2025/IO/0256 (DQJI)	**2.22 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0667 – Proc. 2026/IO/0118 (DQJI)	**2.23 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula Alexandra Cabral Antunes da Silva Moura Leitão**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Magalhães dos Santos **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0668 – Proc. 2026/IO/0107 (DQJI)	**2.24 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marlene Maria Pinhal Pereira Almeida**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0669 – Proc. 2026/IO/0050 (DQJI)	**2.25 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Susana Rocha Gomes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0670 – Proc. 2026/IO/0132 (DQJI)	**2.26 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mariana Carreiro da Câmara Branco Paulino de Carvalho Guerra**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0671 – Proc. 2026/IO/0065 (DQJI)	**2.27 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristiana Sara Morais Pinto de Almeida**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. António Oliveira Abreu **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0672 – Proc. 2026/IO/0085 (DQJI)	**2.28 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Eugénia Maria Paiva Torres**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo **– *"Muito Bom"***.

*

PER17-09-2026-0673 – Proc. 2025/IO/0160 (DQJI)	**3.01 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Cristiana Vanessa Vieira Oliveira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0674 – Proc. 2025/IO/0182 (DQJI)	**3.02 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Marta Sofia Mota Bastos**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0675 – Proc. 2026/IO/0049 (DQJI)	**3.03 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. Diogo Filipe da Fonseca Santos**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Sousa – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0676 – Proc. 2026/IO/0059 (DQJI)	**3.04 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Germana Augusta Teixeira Sanhudo de Barros Barreira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0677 – Proc. 2026/IO/0074 (DQJI)	**3.05 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Sofia de Figueiredo Gomez da Cruz Baptista**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0678 – Proc. 2026/IO/0075 (DQJI)	**3.06 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. Luís Duarte Baptista Manso**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0679 – Proc. 2026/IO/0078 (DQJI)	**3.07 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Renata Filipa dos Santos Romão Nunes Simões**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0680 – Proc. 2026/IO/0068 (DQJI)	**3.08 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Helena Isabel Ferreira Guedes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0681 – Proc. 2026/IO/0069 (DQJI)	**3.09 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto Tavares Ferreira Correia**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0682 – Proc. 2026/IO/0087 (DQJI)	**3.10 - Inspeção Avaliativa - Juíza de Direito Dra. Mariana Abreu Barreiro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0683 – Proc. 2026/IO/0091 (DQJI)	**3.11 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Zilhão Fernandes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0684 – Proc. 2026/IO/0089 (DQJI)	**3.12 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. João Pedro Gonçalves Rendeiro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0685 – Proc. 2026/IO/0067 (DQJI)	**3.13 - Inspeção Avaliativa - Juiz de Direito Dr. Gustavo Miguel Brandão do Nascimento**

Foi deliberado por unanimidade homologar a avaliação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira – "***Positiva***".

*

PER17-09-2026-0686 – Proc. 2026/AV/0010 (DQJI)	**3.1.3 - Averiguação**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, nos autos de averiguação em que é visada a Senhora Juíza de Direito Dra.

-------, ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com a mesma, dando-se por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar o arquivamento dos autos.
Mais foi deliberado por unanimidade, atendendo aos factos apurados, determinar a realização de uma inspeção extraordinária a todo o serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, desde a data da última inspeção que lhe foi realizada (01/09/2021).

*

PER17-09-2026-0687 – Proc. 2026/AV/0004 (DQJI)	**3.1.4 - Averiguação**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. -------, nos autos de averiguação ao Juízo Local Cível de -------, ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com a mesma, dando-se aqui por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar o arquivamento dos autos.

*

PER17-09-2026-0688 – Proc. 2025/PD/0017 (DQJI)	**3.1.5 - Processo Disciplinar**

Apreciada a proposta do Exmo. Vogal Dr. Júlio Gantes, atento o relatório final elaborado pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -------, ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com a mesma e dar cumprimento ao disposto no artigo 120.º-A, n.º 1, do EMJ, notificando-se o Senhor Juiz de Direito para o efeito.

*

PER17-09-2026-0689 – Proc. 2026/IO/0084 (DQJI)	**3.1.6 - Inspeção Ordinária**

Apreciada a proposta apresentada no relatório pela Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Maria da Purificação Carvalho, ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com a mesma e, consequentemente, sobrestar na atribuição da classificação à Senhora Juíza ------.

Mais foi deliberado, a título excecional, prorrogar o período inspetivo até 30 de novembro de 2026, de modo a permitir que, no respetivo termo, seja possível avaliar, com maior segurança, a notação justa e adequada.

*

PER17-09-2026-0690 – Proc. 2026/PD/0014 (DQJI)	**3.1.8 - Processo Disciplinar**

Apreciada a proposta apresentada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com a mesma e, tendo sido obtida a prévia anuência da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -------, aplicar-lhe, de imediato, a sanção disciplinar de advertência não registada, pelo cometimento de uma infração leve, por violação - parcial, reiterada/execução permanente - do seu dever funcional de zelo/diligência, prevista e punível pelos artigos 7.º-C, 81.º, 82.º, 83.º-I, al. c), 91.º, n.º 1, al. a), 92.º e 98.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PER17-09-2026-0686 – Proc. 2025/PD/0014 (DQJI) | **3.1.1 - Processo Disciplinar**

Por Sua Excelência O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pelas 11h30, foi determinado o início da audição da Senhora Juíza de Direito Dra. -------.

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -------, encontra-se presente na sala de reuniões deste Conselho, tendo igualmente comparecido o seu Ilustre Mandatário, o Exmo. Senhor Dr. ------, e o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Jardim, que intervém através do sistema de videoconferência.

O Exmo. Senhor Presidente informou que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei nº. 67/2019, de 27 de agosto, entrada em vigor em 01de janeiro de 2020, designadamente no respetivo artigo 120.º-A, e tendo em vista a sua conformidade com a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos na matéria, em particular com o disposto, no artigo 6.º, parágrafo 1.º, da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, se procederia à audição, da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -------, enquanto garantia do seu direito de defesa.

Seguidamente, Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura concedeu a palavra à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. ------, para prestar declarações, tendo esta declarado prescindir das mesmas e delegado no seu Ilustre Mandatário a apresentação das respetivas alegações.

Após a apresentação das alegações pelo Ilustre Mandatário da Senhora Juíza de Direito, e nada mais havendo a tratar, Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura deu por encerrada a diligência, pelas 11h45.

Finda a audição, a Exma. Senhora Juíza e o seu Ilustre Mandatário abandonaram a sala, tendo igualmente cessado a participação, através do sistema de videoconferência, do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Jardim.

O registo áudio integral da audição consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos.

Seguidamente, ***foi deliberado por unanimidade***, solicitar ao Senhor Juiz Presidente da Comarca de ------, que informe sobre o estado dos serviços do juízo Local ---------, ----, desde a data da colocação da senhora Juíza de Direito Dra. -------.

*

PER17-09-2026-0687 – Proc. 2026/AV/0015 (DQJI) | **3.1.9 - Averiguação**

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ------ ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com a mesma, que se dá por reproduzida e, consequentemente, instaurar procedimento disciplinar ao Exmo. Senhor Juiz, pelas referidas práticas de infração disciplinar.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

*

PER17-09-2026-0688 – Proc. 2025/IO/0043 (DQJI)	**4.01 - Inspeção Ordinária**

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio Oliveira, que contém o seguinte trecho decisório:
"*os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Exmo. Juiz Sandro Jorge Lages de Carvalho, pelo seu desempenho funcional no período compreendido entre 01.09.2018 e 31.05.2025, a classificação de "**Bom**"."*

*

PER17-09-2026-0689 – Proc. 2026/PD/0008 (DQJI)	**4.02 – Processo Disciplinar**

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Nuno Ricardo Martins, que contém o seguinte trecho decisório:
"A Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera aplicar à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. -------, a sanção de multa em valor correspondente a 3 (três) remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar grave, de execução continuada, por violação do dever de diligência, nos termos dos artigos 7.º-C, 82.º, 83.º-H, n.º 1, alínea e), 84.º, 91.º, n.º 1, alínea b), 93.º e 99.º, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

*

PER17-09-2026-0690 – Proc. 2026/PD/0006 (DQJI)	**4.03 – Processo Disciplinar**

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Nuno Ricardo Martins, que contém o seguinte trecho decisório:
"*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura:*
- Aplicar ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. ------, pela prática de uma única infração disciplinar grave, de execução permanente, cometida com negligência grosseira, por violação do dever de diligência previsto no artigo 7.º-C, nos termos dos artigos 82.º e 83.º-H, n.º 1, alínea e), a sanção disciplinar de multa correspondente a três remunerações base diárias, ao abrigo dos artigos 84.º, 93.º, n.º 1, e 99.º, n.º 1, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais.
- Suspender a execução da sanção disciplinar pelo período de um ano, contado desde a notificação da presente deliberação, nos termos do artigo 87.º-A, n.ºs 1 a 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

*

PER17-09-2026-0691 – Proc. 2026/IE/0002 (DQJI)	**4.04 - Inspeção Extraordinária**

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Nuno Ricardo Martins, que contém o seguinte trecho decisório:
"*a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. José Carlos Pinto Garcia Alves Cardoso a classificação de «**Suficiente**»."*

*

PER17-09-2026-0692 – Proc. 2026/IN/0006 (DQJI)	**4.05 - Inquérito**

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório:
"*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura determinar a instauração de processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito Dr.ª -------.*
Mais ordenar que o presente inquérito venha a constituir a parte instrutória do respetivo processo disciplinar, nos termos do artigo 126.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

*

PER17-09-2026-0693 – Proc. 2026/OJ/0012 (DQJI)	**5.01 - Recurso Hierárquico**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório:
"*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura julgar improcedente e recurso apresentado por António José Santos Luís da Conceição Gonçalves, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça impugnada, que lhe atribuiu, como Escrivão Adjunto, no período compreendido entre 4 de Maio de 2021 e 30 de Junho de 2025, a classificação de "**BOM COM DISTINÇÃO**".*

*

PER17-09-2026-0694 – Proc. 2026/OJ/0009 (DQJI)	**5.02 - Recurso Hierárquico**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Artur Dionísio de Oliveira, que contém o seguinte trecho decisório:
"*os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura declaram este Conselho incompetente para apreciar o presente recurso, declaram que essa competência cabe ao Conselho Superior do Ministério Público e ordenam a remessa dos autos a este último.*"

*

Foram retirados da tabela os pontos 3.1.2 (Proc. 2026/PD/0012) e 3.1.7 (Proc. 2026/AV/0012).

*

Neste momento, pelas 12h40, o Exmo. Senhor Presidente designou o dia 8 de outubro, pelas 10h00, para a realização de um Plenário Extraordinário, e o dia 12 de outubro, igualmente pelas 10h00, para a realização do Plenário Ordinário.

De seguida, declarou encerrada a presente sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada.